LEI Nº 1417, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

Substituição das àreas de terrenos urbanos doadas à "Mitra Diocesana de Marília".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As àreas de terrenos urbanos doadas à "Mitra Diocesana de Marília" através da Lei Municipal nº 1345, de 22 de junho de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 1366, de 25 de outubro de 1988, fica substituída pela área de terreno urbano com 2.405,29 metros quadrados, descrita dentro do seguinte roteiro:- "Tem início no marco 2E, cravado a 19,27 metros da confluência das Ruas Manoel Brasil Camargo, Milton Campos e Avenida Nestor de Barros; segue rumo 08º34'34"NE, na distância de 27,33 metros até o marco 1B; daí segue rumo 12º30'32"NE, na distância de 17,64 metros até o marco 1A; daí segue rumo 16º22'10" NE, na distância de 21,33 metros até o marco C, confrontando nos três trechosdescritos com a Avenida Nestor de Barros; daí deflete à direita e segue rumo 78º14'48" SE, na distância de 53,35 metros, confrontando com área remanescente da Municipalidade até o marco D; daí deflete à direita e segue rumo 44º21'56" SW, na distância de 77,55 metros confrontando com a Rua Manoel Brasil Camargo até o marco 2F; daí deflete à direita, segue rumo 81º32'14" SE, na distância de 15,01 metros, confrontando com área remanescente da Municipalidade até o marco 2E, início do presente roteiro, englobando uma área de 2.405,29 metros quadrados".

Artigo 2º - Ficam prevalecendo os demais encargos e exigências constantes dos artigos e parágrafos das leis municipais nºs 1345/88 e 1366/88, citadas no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 15 de fevereir
de 1990.

GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO